

EDITAL 054/2026 – Vaga Orientador Socioeducativo (a)

Art. 1º A Cáritas Campo Limpo, torna público a abertura de Processo Seletivo por meio do **EDITAL Nº 054/2026**, visando o provimento de 01 Vaga para o Cargo de Orientador Socioeducativo (a) para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – **Centro para Criança e Adolescentes- CCA Instituto Rural**.

Art. 2º A Organização adota, em todos os seus processos seletivos, uma política de promoção da diversidade, da equidade e da inclusão, incentivando a candidatura de pessoas pertencentes a grupos historicamente sub-representados no mundo do trabalho, especialmente pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, pessoas com deficiência (PCD), mulheres, pessoas LGBTQIA+ e outros grupos em situação de vulnerabilidade social.

§ 1º Conforme as necessidades institucionais e as características de cada cargo, poderão ser previstas vagas afirmativas, reserva de vagas ou outros mecanismos de promoção da igualdade de oportunidades, os quais serão expressamente indicados no respectivo edital.

§ 2º A adoção dessas medidas tem como objetivo ampliar a igualdade de oportunidades, promover ambientes de trabalho diversos e inclusivos e contribuir para a redução das desigualdades, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da não discriminação e da equidade

Art. 3º Especificações da Vaga:

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (Valor Bruto)
Orientador Socioeducativo (a)	CCA Instituto Rural	01	40 horas Semanais	R\$ 2.475,20

Parágrafo Único– Serviço conveniado com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social- SMADS, tendo a SAS M’Boi Mirim com supervisão do serviço.

DOS REQUISITOS PARA O CARGO- ORIENTADOR (A) SOCIOEDUCATIVO (A)

CNPJ 64.033.061/0001-38

Decreto de Utilidade Pública Municipal Processo SEI nº 6010.2019/0003348-9

Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 42.195/97

Decreto de Utilidade Pública Federal nº Proc. MJ 27.504/97-85

Registro no CEAS sob nº 44006.004293/2000-01

Registro no CNAS Sob nº 44006.005474/97-13



CARITAS
CAMPO LIMPO

Entidade de assistência e promoção social fundada em 5 de junho de 1990

Rua Serra Da Esperança, 190
Jd. Bom Refúgio - Campo Limpo
CEP 05788-370 - São Paulo- SP
Fone (11) 5841-3365 / 5841-9321
caritas@caritascl.org.br

Art.4º Poderão se inscrever no presente processo seletivo os candidatos que atendam e preencham os requisitos descritos abaixo:

- Ensino médio completo;
- Experiência profissional em movimentos sociais, ONG's, programas ou projetos governamentais, preferencialmente com interface na área de direitos humanos, na temática de crianças e adolescentes, articulação comunitária ou formação de redes;
- Disponibilidade para a carga horária exigida;
- Ser proativo (a), ter experiência com trabalhos desenvolvidos com crianças e adolescentes através da arte (música, dança, grafite) ou outras vivências.

DAS HABILIDADES

Art. 5º Habilidades necessárias para a vaga disponível:

- Experiência em trabalhos com população em situação de risco ou vulnerabilidade social;
- Capacidade de trabalhar em equipe interdisciplinar e em rede;
- Capacidade de avaliação e mediação de conflitos;
- Características de agilidade e comprometimento;
- Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho, sobretudo com respeito às diferenças;

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 6º São atribuições do (a) Orientador Socioeducativo:

- Orientar e acompanhar os atendidos e atendidas de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida;
- Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e demais políticas públicas do território, quando necessário, para as atividades propostas; participar do planejamento, implantação e execução das atividades do serviço; auxiliar quanto ao zelo dos materiais utilizados nas atividades socioeducativas;
- Controlar a frequência dos atendidos e atendidas na execução das atividades internas e externas; informar a equipe técnica sobre situações que indiquem alteração no comportamento



CARITAS
CAMPO LIMPO

Rua Serra Da Esperança, 190
Jd. Bom Refúgio - Campo Limpo
CEP 05788-370 - São Paulo- SP
Fone (11) 5841-3365 / 5841-9321
caritas@caritascl.org.br

Entidade de assistência e promoção social fundada em 5 de junho de 1990

dos atendidos e atendidas como: suspeita de risco, consumo de drogas, violência, abandono, negligência, abuso sexual, maus tratos, gravidez;

- Receber e encaminhar ao gerente sugestões dos atendidos e atendidas sobre as atividades do serviço;
- Contatar o atendido ou atendida no domicílio, quando solicitado; participar de atividades de capacitação, planejamento e avaliação em conjunto com a equipe técnica; auxiliar na organização e coordenação das atividades socioeducativas; objetivando promover e qualificar o convívio social entre os atendidos e atendidas e sua convivência comunitária, promover oficinas de esporte, lazer, arte e cultura;
- Desenvolver atividades socioeducativas com foco nos eixos participação cidadã e convivência social.

DA INSCRIÇÃO

Art.7º Para se inscrever, o candidato deverá enviar seu currículo no **e-mail:** ccainstitutorural@caritascl.org.br com o assunto: Vaga Orientador Socioeducativo , **no período de 30/09/2026 a 09/10/2026**

- Todas as fases são de responsabilidade da organização.
- As fases serão eliminatórias e classificatórias.
- O resultado de cada fase será divulgado por meio do endereço eletrônico aos candidatos selecionados.

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

Art.8º O processo seletivo será composto por 03 fases:

- Análise de Currículos;
- Análise de redação e ou questionário;
- Entrevista individual.

Art.9º Os candidatos mais bem qualificados:

- Na primeira fase serão selecionados para participar da segunda fase.
- Os que passarem para segunda fase passarão por entrevista individual.



CARITAS
CAMPO LIMPO

Entidade de assistência e promoção social fundada em 5 de junho de 1990

Rua Serra Da Esperança, 190
Jd. Bom Refúgio - Campo Limpo
CEP 05788-370 - São Paulo- SP
Fone (11) 5841-3365 / 5841-9321
caritas@caritascl.org.br

Art. 10º O processo seletivo terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo, a critério da Organização, ser prorrogado por igual período.

- A instituição divulgará o resultado das fases do processo seletivo, bem como seu resultado final, através de e-mail aos candidatos selecionados.

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art.11. O não comparecimento ou atraso injustificado para a entrevista por mais de 15 (quinze) minutos, implicará na eliminação automática do candidato.

Parágrafo Único. As justificativas de atraso serão analisadas pela banca examinadora de cada etapa, que terá total autonomia quanto a situação do candidato no processo seletivo.

São Paulo, 29 de setembro de 2026.



Andreia C. de Jesus Correia
Representante Legal
RG.: 32.548.816-2
CPF: 304.242.308-52